



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 014/PROAD/INFRA/UFFS/2015**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 02/2015 oriundo da Inexigibilidade nº 08/2011, Processo nº 23205.006275/2011-71:

**I. *Campus Chapecó/SC:***

- a) Gestor Titular: Silvete Moterle, Assistente em Administração, Siape 1916828;
- b) Fiscal Titular: Ademir Tancini, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Siape 1940448;
- c) Fiscal Suplente: Eliezer Lamas da Silva, Técnico em Edificações, Siape 2048546.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º O objeto do referida Inexigibilidade é a contratação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN para fornecimento dos serviços de água e esgoto no *Campus Chapecó*, no Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 295/PROAD/INFRA/UFFS/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Chapecó/SC, 10 de fevereiro de 2015.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

